

LEI Nº 1156/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a participar do Acordo de Programas de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local-CONSAD / Iguatemi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a participação do Município de Naviraí no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local-CONSAD/Iguatemi, formado pelos Municípios de Antonio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Amambaí, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Naviraí, Itaquiraí, Eldorado, Japorã, Mundo Novo, Iguatemi, Tacurú, Sete Quedas e Paranhos, entes privados situados na região abrangida pelos Municípios signatários.

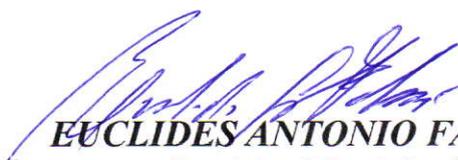
Parágrafo único. O presente Acordo de Programa, objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º. O Acordo de Programa bem como o estatuto social, terão força de lei municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2004.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 020/2004
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal
Diário do Interior
Edição Nº *1882*
de: *19* / *05* / *2004*
[Signature]
(a) Responsável

Publicado no Jornal
Diário MS
Edição Nº *2779*
de: *19* / *05* / *2004*
[Signature]
(a) Responsável